



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 28 de Setembro de 2021 • Ano V • Nº 1307

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Adjudicação do Objeto Pregão Eletrônico Nº 036/2021 Para Registro de Preço
- Termo de Homologação Pregão Eletrônico -SRP 036/2021
- Ata de Registro de Preços 073/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento
- Ata de Registro de Preços 074/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento
- Ata de Registro de Preços 075/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento
- Edital de Audiência Pública Nº 004/2021
- Extrato de Contrato 015.09/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços 073/2021
- Extrato de Contrato 016.09/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços 074/2021
- Extrato de Contrato 017.09/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços 075/2021
- Errata Termo de Homologação Pregão Presencial - SRP 007/2021
- Errata Ata de Registro de Preços 072/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de materiais odontológicos e instrumentais**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **MMH MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.297.237/0001-98**, vencedora dos lotes 01, 04 e 07; a empresa **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 30.96.128/0001-68**, vencedora dos lotes 02, 03 e 05 e a empresa **FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.902.714/0001-65**, vencedora do lote 06.

Planalto – Bahia, 16 de setembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 036/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de materiais odontológicos e instrumentais. Ata com vigência de 12 (doze) meses**, conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 036/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

| Empresa – Razão Social | Lote (s) | Valor |
|--|--------------------|----------------------|
| MMH MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.297.237/0001-98 | 01, 04 e 07 | R\$ 66.260,00 |
| PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 30.96.128/0001-68 | 02, 03 e 05 | R\$ 48.696,50 |
| REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.902.714/0001-65 | 06 | R\$ 5.900,00 |

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 24 de setembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

ADJUDICO E HOMOLOGO,

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA** sediada à Rua Leonel de Brito, 05, Casa – Centro – Laje - Bahia – CEP 45.490-000, e-mail: dna.ltda@outlook.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.297.237/0001-68, neste ato representada pela Sra. Adrielle Andrade Santos Silva, portadora do RG nº 1215027249 SSP/BA e CPF nº 038.779.188-82, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)
ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAS
ODONTOLÓGICOS.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01

| Item | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | Marca | Valor unit | Valor Total |
|------|--|------|--------|------------|----------------------|--------------|
| 1 | Anestésico lidocaina e fenilefrina 3% | CX | 50 | CRISTALIA | R\$ 156,75 | R\$ 7.837,50 |
| 2 | Anestésico xylestesin 2% s/v sem vaso | CX | 15 | CRISTALIA | R\$ 340,16 | R\$ 5.102,40 |
| 3 | Anestésico tópico | PT | 10 | DFL | R\$ 16,29 | R\$ 162,90 |
| 4 | agulha odontológica tipo curta cx c/ 100 | CX | 20 | PROCARE | R\$ 78,76 | R\$ 1.575,20 |
| 5 | agulha odontológica tipo longa cx c/100 | CX | 8 | PROCARE | R\$ 75,10 | R\$ 600,80 |
| 6 | Fio de sutura 3/8 20m 45cm | CX | 20 | PROCARE | R\$ 87,43 | R\$ 1.748,60 |
| 7 | Fio de sutura 3/0 | CX | 20 | PROCARE | R\$ 87,43 | R\$ 1.748,60 |
| 8 | Kit cirúrgico odontológico | unid | 10 | PROSTIDESC | R\$ 122,86 | R\$ 1.228,60 |
| 9 | Porta agulha mayo hegar 12cm | unid | 20 | ABC | R\$ 74,36 | R\$ 1.487,20 |
| 10 | Tesoura cirúrgica | Uni | 20 | ABC | R\$ 40,41 | R\$ 808,20 |
| | | | | | R\$ 22.300,00 | |

LOTE 04

| Item | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | Valor unit | Valor Total |
|------|--|------|--------|------------|------------|--------------|
| 1 | Escova profilática | unid | 80 | PREVEN | R\$ 2,25 | R\$ 180,00 |
| 2 | Fio dental 100 mtrs | unid | 10 | MEDFIO | R\$ 9,30 | R\$ 93,00 |
| 3 | Flúor odontológico tipo gel incolor 200 gramas | tbo | 10 | IODONTOSUL | R\$ 8,00 | R\$ 80,00 |
| 4 | Hemostático hemospom | Cx | 25 | DENTSPRAY | R\$ 153,50 | R\$ 3.837,50 |
| 5 | Hemostático líquido | Frs | 5 | IODONTOSUL | R\$ 46,00 | R\$ 230,00 |
| 6 | Líquido de Dakim | Lt | 5 | IODONTOSUL | R\$ 12,00 | R\$ 60,00 |
| 7 | Matriz de aço 5mm | unid | 30 | PREVEN | R\$ 3,01 | R\$ 90,30 |
| 8 | Paramono clorofenol canforado | Und | 4 | MAQUIRA | R\$ 12,30 | R\$ 49,20 |
| 9 | Pedra Pomes | unid | 5 | IODONTOSUL | R\$ 8,00 | R\$ 40,00 |
| 10 | Placa de vidro | unid | 20 | GOLGRAN | R\$ 25,00 | R\$ 500,00 |
| 11 | Revelador odontológico 4,5ml | frc | 25 | CARESTEMS | R\$ 40,00 | R\$ 1.000,00 |
| 12 | fixador odontológico 4,5ml | frc | 25 | CARESTEMS | R\$ 40,00 | R\$ 1.000,00 |
| 13 | Filme radiográfico adulto | Cx | 6 | CARESTEMS | R\$ 415,00 | R\$ 2.490,00 |
| 14 | Filme radiográfico infantil | Cx | 2 | CARESTEMS | R\$ 655,00 | R\$ 1.310,00 |

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

R\$ 10.960,00

LOTE 07

| Item | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | Valor unit | Valor Total |
|------|---|------|--------|------------|---------------|---------------|
| 1 | Alta Rotação 700/DABI Push Botton | unid | 3 | D-700 | R\$ 700,00 | R\$ 2.100,00 |
| 2 | Micro Motor Intra D700/DABI | unid | 3 | D-700 | R\$ 700,00 | R\$ 2.100,00 |
| 3 | Contra ângulo D700 | Unid | 3 | D-700 | R\$ 700,00 | R\$ 2.100,00 |
| 4 | Fotopolimerizador Sem fio Shuster Emitter A fit | Unid | 4 | Kondotec | R\$ 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| 5 | Aparelho Ultrassom com Jato Bicarbonato | Und | 5 | Shuster | R\$ 4.080,00 | R\$ 20.400,00 |
| 6 | Destilador | Und | 3 | Cristofole | R\$ 1.300,00 | R\$ 3.900,00 |
| | | | | | R\$ 33.000,00 | |

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **01, 04 e 07** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor global **R\$ 66.260,00 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta reais)** conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2021 tendo validade até 24/09/2022, não podendo ser prorrogada.

11.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

- 12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 24 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MMH MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF Nº 29.297.237/0001-68

ADRIELLE ANDRADE SANTOS SILVA

RG Nº 1215027249 SSP/BA

CPF Nº 038.779.188-82

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** sediada à Rua Costa e Brito, 348 – Centro – Jequié - Bahia – CEP 45.200-010, e-mail: supercomercial@pflistribuidora.com.br inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.960.128/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Diniz dos Santos Fonseca, portador do RG nº 15.928.783-93 SSP/BA e CPF nº 019.422.795-23, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02

| Item | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | Valor unit | Valor Total |
|------|---|------|--------|-------------|----------------------|--------------|
| 1 | adesivo fotopolimerizável single bond frasco 6 gramas | Fr | 25 | 3M | R\$ 367,54 | R\$ 9.188,50 |
| 2 | Resina A1 3m Z100 | unid | 10 | 3M | R\$ 101,00 | R\$ 1.010,00 |
| 3 | Resina A2 3m Z100 | unid | 15 | 3M | R\$ 101,00 | R\$ 1.515,00 |
| 4 | Resina A3 3m Z100 | unid | 15 | 3M | R\$ 101,00 | R\$ 1.515,00 |
| 5 | Resina A3/5 3m Z100 | unid | 15 | 3M | R\$ 101,00 | R\$ 1.515,00 |
| 6 | Resina flow A2 | unid | 10 | DENTSCARE | R\$ 42,00 | R\$ 420,00 |
| 7 | Resina filmagic A1 | unid | 10 | COLTENE | R\$ 54,00 | R\$ 540,00 |
| 8 | Resina filmagic A2 | unid | 15 | COLTENE | R\$ 57,00 | R\$ 855,00 |
| 9 | Resina filmagic A3 | unid | 15 | COLTENE | R\$ 57,00 | R\$ 855,00 |
| 10 | Resina filmagic A3/5 | unid | 10 | COLTENE | R\$ 57,00 | R\$ 570,00 |
| 11 | ácido gel fosfórico 37% seringa 2,5ML pct com 03 seringas condac 37 | Pct | 15 | DENTSCARE | R\$ 8,70 | R\$ 130,50 |
| 12 | Restaurador provisorio pulpo san | unid | 8 | SS WHITE | R\$ 32,00 | R\$ 256,00 |
| 13 | Restaurador provisorio IRM | unid | 8 | DENTSPLY | R\$ 415,00 | R\$ 3.320,00 |
| 14 | Ionometro de vidro para base, Forramento Ionoseal ou ionofast | unid | 10 | DIODINÂMICA | R\$ 41,00 | R\$ 410,00 |
| | | | | | R\$ 22.100,00 | |

LOTE 03

| Item | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | Valor unit | Valor Total |
|------|---------------------------------------|------|--------|--------|------------|--------------|
| 1 | Rolo dental em algodão pct c/ 100 uni | Pct | 200 | SSPLUS | R\$ 5,33 | R\$ 1.066,00 |

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|----------------------|--------------|
| 2 | Sugador odontológico atóxico descartável pct c/ 40 unid | pct | 500 | BIODONT | R\$ 11,08 | R\$ 5.540,00 |
| 3 | Tira de lixa aço microdont | Cx | 50 | MICRODONT | R\$ 50,76 | R\$ 2.538,00 |
| 4 | Tira de lixa poliester TDV | Cx | 50 | TDV | R\$ 20,88 | R\$ 1.044,00 |
| 5 | Tira de poliester | Cx | 30 | MAQUIRA | R\$ 20,88 | R\$ 626,40 |
| 6 | Hidroxido de calcio – fotopolimerisavel- ionoseal | unid | 15 | HYDCAL | R\$ 10,30 | R\$ 154,50 |
| 7 | Ionometro de vidro para base, Forramento Ionoseal ou ionofast | unid | 4 | IONOFAST | R\$ 41,25 | R\$ 165,00 |
| 8 | Microaplicador | unid | 40 | FGM | R\$ 19,14 | R\$ 765,60 |
| 9 | Papel carbono para articulação | unid | 8 | IODONTOSUL | R\$ 5,66 | R\$ 45,28 |
| 10 | Pasta profilática | unid | 20 | IODONTOSUL | R\$ 7,76 | R\$ 155,20 |
| | | | | | R\$ 12.099,98 | |

LOTE 05

| Item | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | Valor unit | Valor Total |
|------|--|------|--------|--------------|----------------------|--------------|
| 1 | Broca FG 2135-F | unid | 100 | 3R INDUSTRIA | R\$ 5,82 | R\$ 582,00 |
| 2 | Broca FG 2200-F | unid | 100 | 3R INDUSTRIA | R\$ 5,82 | R\$ 582,00 |
| 3 | Broca FG 3195-F | unid | 100 | 3R INDUSTRIA | R\$ 5,82 | R\$ 582,00 |
| 4 | Broca chama FG 3168-S | unid | 100 | 3R INDUSTRIA | R\$ 5,82 | R\$ 582,00 |
| 5 | Broca pera FG 3168-S | unid | 100 | 3R INDUSTRIA | R\$ 5,82 | R\$ 582,00 |
| 6 | Broca FG 2135-FF | unid | 100 | 3R INDUSTRIA | R\$ 5,82 | R\$ 582,00 |
| 7 | Broca FG 2200 | unid | 100 | 3R INDUSTRIA | R\$ 5,82 | R\$ 582,00 |
| 8 | Broca chama de vela chofu FG | unid | 100 | SHOFU | R\$ 34,11 | R\$ 3.411,00 |
| 9 | broca baixa rotação – carbide esférica nº3 | unid | 50 | 3R INDUSTRIA | R\$ 19,24 | R\$ 962,00 |
| 10 | broca baixa rotação – carbide esférica nº4 | unid | 50 | 3R INDUSTRIA | R\$ 19,24 | R\$ 962,00 |
| 11 | broca cirurgica esférica fg nº 03 | unid | 50 | 3R INDUSTRIA | R\$ 19,24 | R\$ 962,00 |
| 12 | broca cirurgica esférica fg nº 04 | unid | 50 | 3R INDUSTRIA | R\$ 19,24 | R\$ 962,00 |
| 13 | broca cirurgica zecrya | unid | 40 | 3R INDUSTRIA | R\$ 38,80 | R\$ 1.552,00 |
| 14 | Broca esférica nº 1012 | unid | 80 | 3R INDUSTRIA | R\$ 5,82 | R\$ 465,60 |
| 15 | Broca esférica nº 1013 | unid | 80 | 3R INDUSTRIA | R\$ 5,82 | R\$ 465,60 |
| 16 | Broca esférica nº 1014 | unid | 80 | 3R INDUSTRIA | R\$ 5,82 | R\$ 465,60 |
| 17 | óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade | Frc | 5 | IODONTOSUL | R\$ 42,94 | R\$ 214,70 |
| | | | | | R\$ 14.496,50 | |

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **02, 03 e 05** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor global **R\$ 48.696,48 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)** conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- 6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- d.** Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - e.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - f.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2021 tendo validade até 24/09/2022, não podendo ser prorrogada.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

11.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13.DA DIVULGAÇÃO

13.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

13.3Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 24 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF Nº 30.960.128/0001-68
LEONARDO DINIZ DOS SANTOS FONSECA RG Nº
15.928.783-93 SSP/BA
CPF Nº 019.422.795-23

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** sediada à Avenida Luis Tarquinio Ponte, 1821 – Centro Comercial da Torre – Sala 14 C – Pintaqueiras – Lauro de Freitas - Bahia – CEP 42.701-450, e-mail: azulceo@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.902.714/0001-65, neste ato representada pela Sra. Heloísa Maria Ceo de Carvalho Fiuza,

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

portadora do RG nº 13.977.086-03 SSP/BA e CPF nº 481.313.005-44, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06

| Item | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | Valor unit | Valor Total |
|------|--------------------------------|------|--------|-----------|------------|-------------|
| 1 | Colgadura para 14 filmes | unid | 5 | CASSIFLEX | R\$ 68,20 | R\$ 341,00 |
| 2 | Colgadura simples individual | unid | 15 | GOLGRAN | R\$ 13,80 | R\$ 207,00 |
| 3 | Cabo para espelho odontológico | Und | 20 | GOLGRAN | R\$ 12,20 | R\$ 244,00 |
| 4 | Espelho bucal | unid | 100 | GOLGRAN | R\$ 8,05 | R\$ 805,00 |
| 5 | Forceps nº150 | Und | 6 | GOLGRAN | R\$ 90,00 | R\$ 540,00 |
| 6 | Forceps nº151 | Und | 6 | GOLGRAN | R\$ 90,00 | R\$ 540,00 |
| 7 | Forceps nº101 | Und | 3 | GOLGRAN | R\$ 90,00 | R\$ 270,00 |
| 8 | Forceps nº17 | Und | 4 | GOLGRAN | R\$ 113,30 | R\$ 453,20 |
| 9 | Forceps nº18 R | Und | 4 | GOLGRAN | R\$ 113,30 | R\$ 453,20 |
| 10 | Forceps nº18 L | Und | 4 | GOLGRAN | R\$ 113,30 | R\$ 453,20 |
| 11 | Forceps nº01 | Und | 4 | GOLGRAN | R\$ 113,30 | R\$ 453,20 |
| 12 | Forceps nº09 | Und | 4 | GOLGRAN | R\$ 113,30 | R\$ 453,20 |
| 13 | Forceps nº23 | Und | 2 | GOLGRAN | R\$ 90,30 | R\$ 180,60 |
| 14 | Pinça Goiva Curva | Und | 4 | GOLGRAN | R\$ 126,60 | R\$ 506,40 |

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

R\$ 5.900,00

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **06** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor global **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

- a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - g.** Descumprir as condições da ata de registro de preços
- h.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- i.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - e. Por razão de interesse público; ou
 - f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

- a.** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - i.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - ii.** Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador)

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
 - b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2021 tendo validade até 24/09/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 24 de setembro de 2021.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

**FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ/MF Nº 21.902.714/0001-65
HELOÍSA MARIA CEO DE CARVALHO FIUZA
RG Nº 13.977.086-03 SSP/BA
CPF Nº 481.313.005-44

Renê da Silva Soares Rodrigues
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabineteprefeitoplanalto@gmail.com**

Edital de Audiência Pública Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art.48 da Lei Complementar nº131/2009, informar que será realizada no **dia 30 de setembro de 2021**, Audiência Pública referente à prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2021.

Objetivo

Esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos referente à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021, da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Local e/ou forma de apresentação

A referida audiência pública será transmitida via internet através do link:

<https://www.youtube.com/channel/UCqROQ2QBtbCNU0yKP85Mn1Q>

Data e Horário

- DATA: dia 30 de setembro de 2021
- HORÁRIO: 14h00min. – Abertura;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabineteprefeitoplanalto@gmail.com

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico acima indicado, na data e horário previstos nesta convocação;
2. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
3. À mesa diretora da audiência reserva-se o direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, 28 de Setembro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CONTRATO Nº 015.09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CNPJ nº 11.402.446/0001-69

CONTRATADO: MMH MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 37.530.695/0001-23

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Secretaria:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Ação (Projeto) Atividade

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 03 (três) meses e 03 (três) dias

ASSINATURA: 27 de setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATO Nº 016.09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 11.402.446/0001-69
CONTRATADO: PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ nº 37.530.695/0001-23
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Secretaria:
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Total da Ação (Projeto) Atividade
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
VIGENCIA: 03 (três) meses e 03 (três) dias
ASSINATURA: 27 de setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CONTRATO Nº 017.09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CNPJ nº 11.402.446/0001-69

CONTRATADO: FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 37.530.695/0001-23

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Secretaria:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Ação (Projeto) Atividade

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 03 (três) meses e 03 (três) dias

ASSINATURA: 27 de setembro de 2021

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para fornecimento de medicamentos da linha Farma. Ata com vigência de 12 (doze) meses**, conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 007/2021, a fim de que o mesmo seja homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

| Empresa – Razão Social | Lote (s) | Valor | % Percentual |
|---|---------------|-----------------------|--------------|
| FARMED OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 07.690.182/0001-19 | Global | R\$ 120.000,00 | 25,3% |

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 13 de setembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA

MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito

público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 –

Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no

CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela

Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares**

Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA,

portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº

579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto

Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da

licitação na modalidade, considerando a homologação da

licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da

empresa indicada e qualificada a seguir: **FARMED OLIVEIRA**

LTDA, com sede na Praça Duque de Caxias, 355 - Centro -

Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº

07.690.182/0001-19, neste ato representado por Giullyarde

Andrade Oliveira, portador do RG nº 00829963963 DETRAN/BA

e CPF nº 813.350.245-49, de acordo com a classificação por ela

alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições

previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas

constantas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do

Processo, assim como todas as obrigações e demais condições

descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na

Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços,

independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)

ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA

LINHA FARMA.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Global | DISCRIMINAÇÃO | VALOR ESTIMADO | PERCENTUAL % DESCONTO |
|--------|--|----------------|-----------------------|
| Global | Aquisição de Medicamentos da Linha Farma | 120.000,00 | 25,3% |

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **global** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com desconto percentual sobre o GUIA DA FARMÁCIA de 25,3% (vinte e cinco vírgula três por cento)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 13/09/2021 tendo validade até 13/09/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.planalto.ba.gov.br/>

12.3Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMED OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 07.690.182/0001-19

GIULLYARDE ANDRADE OLIVEIRA

RG nº 00829963963 DETRAN/BA

CPF nº 813.350.245-49

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.